

CONCURSO MONTRAS DE NATAL - REGULAMENTO

ARTIGO 1.º

O concurso de montras alusivas à época natalícia é promovido pelo Município de Carrazeda de Ansiães e tem como objetivo promover a economia local, dinamizar e valorizar o comércio tradicional, tornando-o mais atrativo durante a quadra natalícia.

ARTIGO 2.º

No concurso podem inscrever-se os todos os agentes económicos que possuam estabelecimentos comerciais e/ou de serviços em atividade no concelho de Carrazeda de Ansiães com montra para rua exterior com uma dimensão mínima de um metro linear. A inscrição é gratuita e poderá ser efetuada entre os dias 19 a 30 de novembro de 2018, mediante a apresentação de boletim de inscrição devidamente preenchido que deverá ser entregue na Loja Interativa de Turismo ou enviado por email para lit@cmca.pt. As montras a concurso serão identificadas através de um dístico alusivo ao concurso, contendo um identificador numérico que deverá ser mantido em local visível até ao final do concurso.

ARTIGO 3.º

O tema das montras deverá estar relacionado com o ramo da actividade do estabelecimento e a decoração deverá ter inspiração em símbolos e elementos alusivos ao Natal. É obrigatório a iluminação da montra a concurso durante o período noturno.

O concurso decorrerá entre os dias 8 e 31 de dezembro de 2018, de acordo com a seguinte calendarização:

- 1 - Inscrições (19 a 30 de Novembro 2018);
- 2 - Início do concurso 8 de Dezembro (todas as montras candidatas deverão estar concluídas até às 13h00 do dia 8 de Dezembro);
- 3 - Exposição de 8 a 31 de Dezembro;
- 4 - Anuncio do vencedor 6 de Janeiro de 2019

ARTIGO 4.º

O júri é composto por cinco elementos:

- Dois representantes do Município de Carrazeda de Ansiães;
- Um/a representante da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães;
- Um/a representante da Unidade Pastoral Carrazeda de Ansiães;
- Um/a representante da Rádio Ansiães;

Os elementos mencionados nomearão entre si o/a Presidente do Júri.

ARTIGO 5.º

Os estabelecimentos concorrentes serão avaliados simultaneamente pelo júri nomeado e pelo público. A avaliação do público decorrerá da votação on-line via facebook do município de 8 a 23 dezembro de 2018, traduzindo-se o voto na colocação de um "Gosto" e/ou "Partilha" na foto do estabelecimento escolhido. Todas as montras concorrentes serão fotografadas, numeradas e publicadas, no facebook do Município. A montra mais votada pelo público via facebook do município terá a pontuação de 40 pontos, de acordo com os seguintes critérios e ponderações:

- a) "Gosto", terá as seguintes ponderações: ·
 - Até 50 "Gosto" – 2 pontos;
 - De 51 a 100 "Gosto" – 4 pontos;
 - De 101 a 500 "Gosto" – 8 pontos;
 - Mais de 501 "Gosto" – 10 pontos.



b) "Partilha", terá as seguintes ponderações:

Até 10 "Partilha" – 2 pontos;

De 11 a 20 "Partilha" – 4 pontos;

De 21 a 30 "Partilha" – 8 pontos;

Mais de 31 "Partilha" – 10 pontos 5.

A avaliação do júri resultará da classificação das montras concorrentes e terá em conta os seguintes critérios de avaliação:

a) Originalidade e criatividade (50%);

b) Estética do conjunto e adequação ao tema (30%);

c) Cores, formas e materiais (20%).

Cada jurado avaliará cada um dos três itens de 1 a 10. A votação do júri corresponderá ao somatório de cada jurado, sendo que a montra mais votada pelo júri terá a pontuação de 60 pontos.

A classificação final e o conseqüente ordenamento dos estabelecimentos a concurso resultarão do somatório dos pontos obtidos pela classificação do público e dos pontos obtidos pela classificação do júri.

O vencedor será o concorrente que tiver maior pontuação total.

Em caso de empate, serão sucessivamente observados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior votação do público

b) Melhor pontuação do júri obtida no item "originalidade e criatividade"

Se ainda assim persistir a situação de empate, caberá a decisão final ao júri.

ARTIGO 7.º

A participação neste concurso implica a aceitação integral das presentes normas de funcionamento, concedendo simultaneamente a devida autorização para o registo fotográfico dos estabelecimentos /montras a concurso. A não observância de quaisquer dos requisitos destas normas de funcionamento pode eventualmente levar à desclassificação dos concorrentes, sendo que esta decisão do Júri, como qualquer outra, não dará direito a qualquer tipo de recurso.

ARTIGO 8.º

Os resultados finais do concurso serão divulgados apenas na sessão de entrega dos prémios, que terá lugar no dia 6 de janeiro de 2019, durante a actividade promovida pelo Município de Carrazeda de Ansiães "Vamos Cantar os Reis".

Aos 3 primeiros classificados serão atribuídos os seguintes prémios:

1.º Prémio: 250,00 euros

2.º Prémio: 150,00 euros

3.º Prémio: 100,00 euros

Da decisão do júri não cabe lugar a reclamação.

ARTIGO 9.º

Caso não se verifique um mínimo de vinte (10) inscrições no presente Concurso de Montras de Natal, o Município de Carrazeda de Ansiães reserva o direito de não o realizar.

ARTIGO 10.º

As dúvidas e casos omissos à aplicação das presentes normas de funcionamento serão resolvidos pelo Júri do concurso

